



ORGANIZAÇÃO

EDITOR
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Nilzir Soares Vieira Junior
Promotor de Justiça
Procurador-Geral de Justiça

Carlos Augusto Alcântara Machado
Procurador de Justiça
Coordenador-Geral do Ministério Público

FICHA TÉCNICA

Luís Fausto Dias de Valois Santos
Promotor de Justiça
Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Educação

Fernanda Ramos Araujo Sobral de Andrade
Analista do MPSE

José Costa Cavalcante Júnior
Técnico do MPSE

Pierre Carvalho
Assessor Operacional

PRODUÇÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO

Vanderley dos Santos Rodrigues
Coordenador da Divisão de Design e Mídia

Roberta Rocha Déda Chagas
Assessora de Design



VAAR E VAAT



Olá! Você já ouviu falar de **VAAR e VAAT**? Esses são nomes importantes para a educação pública no Brasil, pois representam uma parte essencial do dinheiro que financia nossas escolas. Vamos entender o que cada um significa de um jeito simples.

O que são VAAR e VAAT?

Eles são mecanismos de financiamento do **Fundeb**, o principal fundo que sustenta a educação básica. A ideia por trás deles é tornar a distribuição de dinheiro mais justa e incentivar a melhoria da qualidade do ensino.

VAAT: VALORIZAÇÃO E EQUIDADE

O **VAAT** significa **Valor Aluno Ano Total**. Pense nele como a parte do dinheiro que garante que todas as redes de ensino tenham um piso mínimo de investimento por aluno.

Qual a definição de VAAT?

O Valor Aluno Ano Total (VAAT) é um **indicador** de qual é a capacidade de financiamento da educação em cada estado ou município. O VAAT é calculado para cada rede de ensino e isso é feito pela divisão do valor total que a rede possui pelo número de matrículas. Além dos recursos do Fundeb, o cálculo do VAAT considera todas as receitas disponíveis vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino em cada Ente federado.

Para que os Entes possam ser considerados no **cálculo do Valor Aluno Ano Total (VAAT)** e, conseqüentemente, concorrer aos recursos da complementação-VAAT da União ao Fundeb, eles devem:





Transmitir as informações e dados **contábeis, orçamentários e fiscais** referentes aos **dois anos anteriores** ao exercício de referência.



O envio deve ser feito por meio do **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi)** e do **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope)**.



O prazo final para essa transmissão é o dia **31 de agosto do ano seguinte** àquele a que os dados se referem.

Qual é o objetivo?

O foco do VAAT é a **equidade**. Ele existe para diminuir a desigualdade entre estados e municípios mais ricos e mais pobres.

Como funciona?

O governo federal (a União) calcula um valor mínimo de investimento por aluno para todo o país. Se um estado ou município arrecada menos do que esse valor, a União complementa a diferença. Isso garante que as escolas em regimes com menos recursos não fiquem para trás.

Em resumo: O VAAT é a garantia de um ponto de partida mínimo para todos os alunos.

VAAR: QUALIDADE E INCENTIVO

O **VAAR** significa **Valor Aluno Ano por Resultados**. Essa é a parte do dinheiro que funciona como um “prêmio” para as redes de ensino que demonstram avanços e boa gestão.

Qual a definição de VAAR?

O Valor Anual por Aluno (**VAAR**) é uma **complementação** da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), voltada às redes públicas de ensino que apresentam melhorias na gestão





educacional e avanços nos indicadores de atendimento e aprendizagem com redução das desigualdades.

O preenchimento do módulo “Fundeb – VAAR – Condicionalidades” deve ser realizado no [Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle \(Simec\)](#).

Qual é o objetivo?

O foco do VAAR é a qualidade. Ele serve como um incentivo para que estados e municípios melhorem seus resultados educacionais e sua gestão.

Como funciona? Para receber essa verba, estados e municípios precisam cumprir certas condições. Se cumprirem os requisitos, recebem essa complementação.

Exemplos de Condições (Condicionalidades) para receber o VAAR:

Em resumo: O VAAR é o incentivo para a melhoria contínua e a busca por melhores resultados.

1. Gestão Escolar: Ter um processo transparente para escolher diretores de escola, baseado em mérito e desempenho.



2. Participação em Avaliações: Garantir que a maioria dos alunos participe de provas nacionais importantes, como o Saeb.



3. Redução de Desigualdades socioeconômicas e raciais: Mostrar que a rede de ensino está trabalhando para diminuir as diferenças de aprendizagem entre os alunos.



4. Colaboração: Ter uma parceria ativa e formalizada entre o estado e seus municípios para melhorar a educação.



No que toca a condicionalidade da Redução de Desigualdades esta é o mecanismo que garante que a distribuição desses recursos promova a equidade educacional.

A condicionalidade para a Redução de Desigualdades não é apenas uma exigência de melhoria de resultados, mas sim a manifestação concreta do princípio da equidade dentro do novo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). Ela garante que os recursos federais adicionais sejam distribuídos a redes de ensino que efetivamente trabalham para diminuir as disparidades.

Dessa forma, o VAAR funciona como um indutor de políticas que combatem as desigualdades sistêmicas na educação. Ele força a gestão pública a olhar para os grupos marginalizados e a priorizar intervenções que promovam um acesso mais justo a educação de qualidade. A condicionalidade, portanto, eleva a equidade de um conceito teórico para um requisito fiscal e legal, essencial para a distribuição de verbas.

A relação entre VAAR (Valor Aluno-Ano por Resultados) e equidade racial não é um mero detalhe, mas uma exigência legal e um mecanismo de política pública para combater o racismo estrutural no sistema de ensino.

O novo FUNDEB, em sua regulamentação (Lei nº 14.113/2020), explicita ao mencionar a necessidade de reduzir as desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais. Isso significa que, legalmente, a equidade racial é uma condição obrigatória para ter acesso a esses recursos. A lei reconhece que as disparidades no aprendizado estão diretamente ligadas a raça e que é preciso um esforço deliberado para combatê-las.



Como essa Condicionalidade Atua na Prática?

Para cumprir a condicionalidade de equidade racial e se habilitar a receber o VAAR, as redes de ensino precisam:

1. Coletar dados por raça/cor: Os resultados de desempenho dos estudantes em avaliações nacionais, como o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), são desagregados pela autodeclaração de raça ou cor (preta, parda, branca, amarela, indígena), coletada nos questionários contextuais. ✓

2. Mensurar a desigualdade racial: O INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) utiliza um método específico para calcular a razão entre o desempenho de diferentes grupos raciais. Uma das metodologias aprovadas, por exemplo, considera a diferença de desempenho entre os estudantes autodeclarados na categoria 2 (pretos, pardos e indígenas) e na categoria 1 (brancos e amarelos). ✓

3. Demonstrar a redução da lacuna: O estado ou município deve provar que a diferença de desempenho entre esses grupos está diminuindo ao longo do tempo. A simples melhoria da nota média geral não é suficiente se a lacuna racial se mantiver ou aumentar. ✓

VAAT e VAAR Juntos

VAAT e VAAR não são concorrentes, eles se complementam. O VAAT garante que a base financeira seja sólida para todos, enquanto o VAAR impulsiona a melhoria da gestão e dos resultados. Juntos, eles buscam garantir uma educação pública mais justa e de maior qualidade para todos.





Centro de Apoio Operacional

**Direitos à
Educação**

MPSE

Ministério Público de Sergipe